



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**

**PORTARIA Nº 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Memorando nº 3/2019-COL-CCGA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar o novo Regimento Interno de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Administração deste Campus, conforme anexo.

Art.2º Revogar a portaria nº 256, de 30.08.2017.

**OCTAVIO CAVALARI JUNIOR**  
Diretor-geral  
Portaria nº 3.275, de 22 de novembro de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

**REGIMENTO INTERNO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Proposta de Regimento Interno de Estágio Curricular Supervisionado prevista para o curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Colatina em 08 de fevereiro de 2019.

**COLATINA – ES**  
**2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

**SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>CAPÍTULO II - DAS PARTES .....</b>	<b>06</b>
<b>CAPÍTULO III - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO V - DO APROVEITAMENTO PROFISSIONAL, DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DA MONITORIA, DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DOS ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>18</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

## **REGIMENTO INTERNO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

### **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Dispõe sobre as normativas do Estágio Curricular Supervisionado, para efeito de integralização de matriz curricular do Curso de Administração, como requisito para a graduação no IFES – *Campus Colatina*.

A Coordenação do Curso de Administração, no uso de suas atribuições, considerando as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação, tendo em vista a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução do Conselho Superior nº 28/2014, de 27 de junho de 2014, a Portaria Nº 468 de 06 de março de 2017 e o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do IFES – Campus Colatina e, tendo em vista a deliberação adotada em reunião do NDE, no dia 05 de fevereiro de 2019, para revisar e normatizar o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração.

**Resolve:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA CARACTERIZAÇÃO**

##### **Seção I**

##### **Do Estágio Curricular Supervisionado**

**Art. 1º** O estágio é considerado um ato educativo escolar curricular supervisionado, desenvolvido no ambiente do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de alunos devidamente matriculados no curso de Bacharelado em Administração.

**§ 1º** O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

**§ 2º** O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, promovendo:

**I.** O relacionamento dos conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

- II. A integração à vivência e à prática profissional ao longo do curso;
- III. A aprendizagem social, profissional e cultural para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. A participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio;
- V. O conhecimento dos ambientes profissionais;
- VI. Condições necessárias à formação do aluno no âmbito profissional;
- VII. Familiarização com a área de interesse de atuação do futuro profissional;
- VIII. Contextualização dos conhecimentos gerados no ambiente de trabalho para a reformulação dos cursos.
- IX. A inclusão do aluno com necessidades específicas no mercado de trabalho.

**Art. 2º** O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser Obrigatório ou Não Obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

**I.** Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma sendo a carga horária total no curso de Bacharelado em Administração do Ifes Campus Colatina de 300 (trezentas) horas, executando atividades relacionadas ao curso.

**II.** Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**§1º** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Não Obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos do Art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**§ 2º** O Estagiário poderá receber ajuda financeira, observados os requisitos do Art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008:

**I.** a título de bolsa-auxílio, sendo compulsória a sua concessão, bem como a de auxílio-transporte, no caso de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório.

**II.** O Estagiário poderá acordar com a Unidade Concedente outra forma de contraprestação, desde que acompanhado pelo setor responsável pelo estágio do Campus de Colatina.

**III.** O Estagiário deverá estar seguro contra acidentes pessoais, nos valores de mercado, sendo o seguro recolhido pela Unidade Concedente.

**IV.** No caso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, havendo impossibilidade de contratação do seguro de que trata o item III desse artigo por parte da Unidade Concedente, a responsabilidade deverá ser assumida pelo Ifes.



## **Seção II**

### **Do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

**Art. 3º** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado em empresas públicas e/ou privadas, após a celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o IFES e a Empresa concedente, de acordo com as definições contidas neste Regimento.

**§1º** Para cumprir o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o acadêmico deverá estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Administração do IFES – *Campus Colatina*.

**§2º** Para realizar o estágio curricular supervisionado obrigatório o aluno do Curso de Bacharelado em Administração deverá:

- I. Ter sido aprovado em todos os componentes curriculares dos quatro primeiros períodos do Curso; ou
- II. Ter concluído e sido aprovado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares do curso.

**§3º** A duração mínima do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será de 300 (trezentas) horas e não poderá ultrapassar 2 anos.

**§4º** Somente serão permitidos estágios de até 30 horas semanais, cuja jornada não apresente conflito com o horário do curso.

**§5º** Alunos em condições especiais, citados nos artigos 36 a 41 deste regulamento, poderão convalidar suas atividades de Estágio Curricular Supervisionado desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regimento de Estágio.

**§6º** O pedido de convalidação e a concessão de equivalência serão examinados e validados pela Coordenação do Curso, ouvido o Colegiado do Curso e pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (CRIEC).

## **Seção III**

### **Do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório**

**Art. 4º** - O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório poderá ser realizado em empresas públicas e/ou privadas, após a celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o IFES e a Empresa concedente, de acordo com as definições contidas neste Regimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

§ 1º Esse estágio pode ser feito desde o 1º período do curso, é opcional e realizado em áreas que possibilitem o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório deve ter carga horária máxima de 30 horas semanais, cuja jornada não conflite com o horário do curso.

§ 3º No caso particular de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório em período de férias escolares, sua jornada poderá ser estabelecida em comum acordo entre o Estagiário e a concedente do estágio, sempre com a interveniência do IFES.

§ 4º A duração mínima do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, na mesma unidade concedente é de um semestre e a máxima de dois anos.

§ 5º Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, o estudante deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado no curso.
- II. O Estagiário necessita elaborar os Relatórios de Estágio e cumprir os prazos de entrega desses relatórios.
- III. O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, em área afim do curso, pode ter suas horas convalidadas como atividades complementares para o Estagiário, desde que sejam obedecidos aos critérios descritos no Regimento das atividades complementares.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PARTES**

#### **Seção I**

#### **Do Ifes**

**Art. 5º** O Ifes, na qualidade de interveniente, por meio do setor responsável pelo estágio, no campus de Colatina, celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for menor de 18 (dezoito) anos, e com a Unidade Concedente, Termo de Convênio para Concessão de Estágio, indicando: as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso de Bacharelado em Administração; à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

**Art. 6º** O estágio será interrompido quando o aluno:

- I. Executar atividades não compatíveis com o Plano de Estágio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

- II. Não comparecer ao estágio por período determinado no Termo de Compromisso, sem justa causa;
- III. Trancar matrícula, desistir ou mudar de curso;
- IV. Não cumprir o convencionado no Termo de Compromisso;
- V. Usar documentação fraudulenta;
- VI. Solicitar certificado de conclusão de curso.
- VII. Exercer atividades no estágio que não sejam compatíveis com as limitações do aluno com necessidades específicas.

**Art. 7º** O Ifes poderá celebrar Termo de Convênio para Concessão de Estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

**§ 1º** A celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio entre o Ifes e a Unidade Concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso.

**§ 2º** A Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á em conformidade com o acordado em documento próprio.

## **Seção II**

### **Da Unidade Concedente**

**Art. 8º** As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Administração.

**§ 1º** As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como os profissionais liberais de que trata este artigo, serão denominadas, para fins do estágio, Unidades Concedentes.

**§ 2º** As Unidades Concedentes deverão considerar o disposto no Art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para que possam oferecer estágios aos alunos do Ifes.

**§ 3º** As Unidades Concedentes deverão considerar também o disposto no § 5º do Art. 17º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que assegura às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

**Art. 9º** O Estagiário deverá ter acompanhamento efetivo por Supervisor da Unidade Concedente, comprovado por vistos nos relatórios e por menção de aprovação final.

**§ 1º** o Supervisor da Unidade Concedente deverá ser funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

**§ 2º** A falta de atendimento por parte das Instituições Concedentes a qualquer dispositivo normativo pertinente ao estágio torna nulo o respectivo Termo de Compromisso ajustado e o período, ficando O Ifes isento de responsabilidade de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, civil ou tributária.

**Art. 10** São atribuições do Supervisor da Unidade Concedente:

- I. Fornecer aos estagiários as informações necessárias para o desenvolvimento do estágio;
- II. Apresentar ao Estagiário as informações de que necessita, facilitando-lhe o acesso às dependências da organização concedente de estágio, necessárias para o desenvolvimento do estágio;
- III. Orientar e acompanhar a execução das atividades do Estagiário;
- IV. Visar os relatórios do Estagiário;
- V. Prestar informações sobre o desempenho do estudante;
- VI. Informar ao Professor Orientador de estágio ou ao CRIEC qualquer irregularidade verificada em relação ao Estagiário;
- VII. Preencher o Relatório Final de Estágio da Unidade Concedente;
- VIII. Participar de reuniões na Instituição, quando convidado.

**Seção III**  
**Do Estagiário**

**Art. 11** A jornada diária do estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas, perfazendo uma carga horária semanal máxima de 30 (trinta) horas, que será definida de comum acordo entre o Ifes, a Unidade Concedente e o aluno Estagiário.

**§ 1º** O horário do estágio deverá constar no Termo de Compromisso e compatibilizar se com o horário escolar.

**§ 2º** As atividades extraclasse do Ifes que conflitarem com o horário do estágio deverá ser acordado entre o Ifes, a Unidade Concedente e o Estagiário, com o objetivo de não prejudicá-lo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

§ 3º O documento comprobatório da atividade referida no parágrafo anterior deverá ser emitido pelo Setor Pedagógico ou Coordenador de Curso.

§ 4º No caso de estágio obrigatório, para o aluno que concluiu toda a etapa escolar ou nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, a jornada semanal poderá ser de até 40 (quarenta) horas, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

§ 5º O estágio obrigatório em regime de escala só poderá acontecer após o término da etapa escolar, desde que o aluno seja maior de idade.

§ 6º Entende-se como término da etapa escolar a conclusão de todos os componentes curriculares, exceto trabalhos de conclusão de curso e estágio.

**Art. 12** Os estágios obrigatório e não obrigatório em área correlata serão diferenciados, pois poderão ser realizados após a conclusão da etapa escolar, desde que esse tempo não ultrapasse o período de integralização do curso ou que o aluno não tenha solicitado o documento de conclusão do curso.

§ 1º Os estágios obrigatório e não obrigatório em área correlata poderão ser realizados pelo tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses na mesma unidade concedente, exceto para os alunos com necessidade específicas que poderá ter o tempo do estágio não obrigatório ampliado em até 50%.

§ 2º O aluno que iniciar o estágio obrigatório ou não obrigatório em área correlata após o término da etapa escolar deverá manter vínculo e frequência por meio dos encontros com o Professor Orientador.

§ 3º Os períodos de estágio a que se referem os parágrafos anteriores podem ser fracionados em Unidades Concedentes diferentes.

§ 4º A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) deverá realizar a pré-matrícula do aluno a qualquer tempo para realização dos estágios obrigatório e não obrigatório em área correlata, desde que solicitada pelo aluno.

**Art. 13** Os estágios obrigatório e não obrigatório poderão ocorrer simultaneamente, desde que não haja prejuízo das atividades escolares/acadêmicas.

**Art. 14** Compete ao Estagiário:

I. Desenvolver atitude proativa na procura do estágio, bem como ética e honestidade no cumprimento das atividades do Estágio;

II. Zelar pelo nome do curso de Bacharelado em Administração do Ifes Campus Colatina;

III. Participar das reuniões de acompanhamento com o Professor Orientador;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

- IV.** Elaborar os relatórios de estágio e apresentá-los no prazo ao seu Professor Orientador;
- V.** Cumprir os prazos e as orientações dadas pelo Professor Orientador e pela Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Extensão Comunitária (CRIEC).

#### **Seção IV**

#### **Do Setor Responsável pelo Estágio**

**Art. 15** No Ifes - Campus Colatina, o setor responsável pela tramitação dos processos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Não Obrigatório é a CRIEC – Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Extensão Comunitária, vinculado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

**Parágrafo Único.** A viabilização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Não Obrigatório poderão ser realizados pela CRIEC, diretamente pelo Estagiário ou por agente de integração, público ou privado;

**Art. 16** À CRIEC – Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Extensão Comunitária do *Campus* Colatina, compete:

- I.** Avaliar o local de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando juntamente com um profissional da área;
- II.** Realizar reuniões com os Coordenadores de Curso para atualização das orientações gerais sobre estágio;
- III.** Auxiliar os Coordenadores de Curso na orientação dos alunos sobre o funcionamento do estágio;
- IV.** Orientar previamente os alunos sobre o funcionamento do estágio;
- V.** Identificar, captar e cadastrar para o Ifes as oportunidades de estágios junto às Unidades Concedentes;
- VI.** Divulgar oportunidades de estágio e cadastrar os alunos;
- VII.** Encaminhar às Unidades Concedentes os educandos candidatos ao estágio. Nos casos de alunos de cursos na modalidade a distância, os alunos serão encaminhados pelo Coordenador de Polo com o apoio do Tutor Presencial e com uma carta do Diretor Geral do campus;
- VIII.** Providenciar os formulários necessários para as condições do estágio mencionado nesta regulamentação, bem como os demais documentos necessários para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio;
- IX.** Enviar para as coordenadorias de curso os planos de estágio e a documentação necessária para a validação do estágio;
- X.** Assessorar o educando Estagiário durante a realização e finalização do estágio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

- XI.** Celebrar Termos de Convênio e Termos de Compromisso para fins de estágio;
- XII.** Providenciar os formulários de Relatório Final de Estágio do aluno e da empresa, separadamente, bem como orientá-los quanto ao seu preenchimento e devolução;
- XIII.** Assegurar a legalidade dos procedimentos formais de estágio;
- XIV.** Atestar, por meio de declaração, a carga horária de estágio excedente ao definido no projeto de curso, caso o aluno solicite;
- XV.** Cadastrar no Sistema Acadêmico a carga horária do estágio prevista no projeto de curso;
- XVI.** Orientar e acompanhar os alunos com necessidades específicas, contribuindo para a sua inserção e o seu desenvolvimento no campo de estágio.

### **Seção V**

#### **Do Professor Orientador**

**Art. 17** Ao Professor Orientador de estágio compete:

- I.** Zelar pelo desenvolvimento acadêmico e divulgar as orientações deste regulamento, assim como qualquer documento pertinente e sob sua guarda;
- II.** Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;
- III.** Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no Projeto Pedagógico de Curso, quando estágio obrigatório ou não obrigatório em área correlata;
- IV.** Participar de reuniões de acompanhamento de estágio junto ao setor responsável pelo estágio;
- V.** Fixar e divulgar datas e horários de orientação para os alunos estagiários, compatíveis ao calendário escolar;
- VI.** Avaliar os relatórios de estágios quanto às habilidades e competências necessárias ao desempenho profissional, identificando anormalidades e propondo adequações, devidamente substanciadas quando necessário;
- VII.** Prestar orientações referentes ao estágio, se assim for solicitado, às Unidades Concedentes ofertantes de vagas de estágio;
- VIII.** Sempre que possível, divulgar o perfil do curso junto à Unidade Concedente;
- IX.** Orientar e acompanhar os alunos com necessidades específicas, contribuindo para a sua inserção e o seu desenvolvimento no campo de estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

**Seção V**  
**Do Coordenador do Curso**

**Art. 18** A coordenação do estágio será exercida pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração.

**Art. 19** Compete à Coordenação do Curso do Bacharelado em Administração:

- I.** Indicar um Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, encaminhando ao setor responsável pelo estágio, o Plano de Estágio, no prazo máximo de 5 dias corridos da solicitação.
- II.** Convocar o Colegiado do Curso em caso de recurso das decisões Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado, pertinentes aos requisitos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou Não Obrigatório do Curso de Administração.
- III.** Convocar, quando necessário, reuniões com o Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado e acadêmicos estagiários, buscando cumprir este Regimento e as disposições legais pertinentes à matéria.
- IV.** Visitar as salas de aula para esclarecimentos aos alunos.
- V.** Divulgar e prestar informações sobre Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou Não Obrigatório.
- VI.** Atender individualmente ao Estagiário que necessitar de auxílio e informações;
- VII.** Organizar e acompanhar o processo de orientação dos estagiários;
- VIII.** Auxiliar os estagiários na identificação de oportunidades de projetos de estágio;
- IX.** Servir como interlocutor entre professores, alunos estagiários e empresas concedentes de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ou Não Obrigatório.
- X.** Conceder, juntamente com o Colegiado do Curso, a equivalência das atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aos alunos que requeiram e tenham direito;
- XI.** Orientar na elaboração do Relatório Final de Estágio.

**CAPÍTULO III**  
**DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 20** A formalização do estágio ocorre mediante celebração do Termo de Convênio para a Concessão de Estágio (Anexo I) e do Termo de Compromisso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

(Anexo II), ambos obrigatórios para realização do estágio, e deverá ocorrer, impreterivelmente, antes do início do estágio.

**Parágrafo único.** Não será validado qualquer período anterior ao da celebração de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 21** O Termo de Convênio para Concessão de Estágio é um instrumento jurídico, obrigatório, em que estarão explicitadas as responsabilidades do Ifes e da Unidade Concedente.

**Parágrafo único.** O Convênio terá duração de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser denunciado de acordo com o previsto no documento, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conscientização de ambas as partes.

**Art. 22** O Termo de Compromisso de Estágio é um instrumento jurídico, em que estarão acordadas todas as condições de realização do estágio entre o educando e a Unidade Concedente, com interveniência obrigatória do Ifes.

**Art. 23** O Plano de Estágio é parte integrante do Termo de Compromisso e deverá conter, obrigatoriamente, as atividades previstas a serem desenvolvidas em concordância com as competências e habilidades elencadas no projeto pedagógico do curso.

**I.** Em caso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório o aluno deverá preencher o Plano de Estágio Obrigatório (Anexo III).

**II.** Em caso de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório o aluno deverá preencher o Plano de Estágio Não Obrigatório (Anexo IV).

**III.** Em caso de aproveitamento profissional o aluno deverá preencher o Plano de Atividades (Anexo V).

**Art. 24** As alterações na documentação de estágio deverão ser feitas por meio do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio (Anexo VI).

**Art. 25** O desligamento do Estagiário ocorrerá automaticamente ao término da vigência do Termo de Compromisso.

**Art. 26** O Estagiário poderá ser desligado da Unidade Concedente antes do encerramento do período previsto, por interesse de qualquer uma das partes, devendo, neste caso, o solicitante comunicar as outras partes por meio da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo VII).



**Art. 27** Visitas Técnicas, palestras, feiras, convenções e outros eventos de curta duração não serão computados como horas de estágio.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 28** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador do Ifes e por Supervisor da Unidade Concedente, comprovado por vistos nos relatórios e por menção de aprovação final.

**Parágrafo único.** A Unidade Concedente deverá observar o disposto no inciso III do art. 9º da Lei 11.788/2008, para proceder à supervisão do Estagiário.

**Art. 29** O acompanhamento do estágio é de responsabilidade do Ifes e se efetivará por meio de relatórios do Estagiário e da Unidade Concedente (Relatório Periódico de Estágio – Anexo VIII), validados pelo Professor Orientador, atendendo às finalidades descritas no art. 1º desta Regulamentação.

**Parágrafo Único.** Será realizada, no mínimo, uma reunião de orientação entre o Professor Orientador e seu orientando no estágio, por semestre.

**Art. 30** Na avaliação do estágio serão consideradas:

- I. A compatibilidade das atividades desenvolvidas com as previstas no Plano de Estágio previamente aprovado;
- II. A compatibilidade das atividades desenvolvidas, não previstas no Plano de Estágio, com o projeto pedagógico do curso;
- III. A qualidade e eficácia das atividades realizadas;
- IV. A capacidade inovadora ou criativa demonstrada pelo Estagiário;
- V. A capacidade do Estagiário de se adaptar socialmente ao ambiente de trabalho.

**Art. 31** Sendo as atividades desenvolvidas não compatíveis com o Plano de Estágio, estas deverão ser ajustadas imediatamente.

**§ 1º** As atividades relatadas no *caput* não serão consideradas válidas para o estágio.

**§ 2º** Na reincidência, o estágio será cancelado pelo Ifes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

**Art. 32** O estágio será considerado válido e a etapa cumprida quando as atividades realizadas e os procedimentos de acompanhamento forem aprovados pelo Supervisor da Unidade Concedente e pelo Professor Orientador, em documentação final de conclusão do estágio, e quando for registrada a conclusão no sistema acadêmico do Ifes.

**§ 1º** Ao final do estágio deve ser preenchido:

I. O Relatório Final, preenchido pela Unidade Concedente (Anexo IX), devidamente assinado e carimbado pelo Supervisor da Unidade Concedente.

II. O Relatório Final, preenchido pelo Estagiário, devidamente assinado (Anexo X).

**§ 2º** O Relatório Final, preenchido pelo Estagiário, deve apresentar os anexos que comprovam treinamentos, cursos, seminários, leituras, entre outros.

**Art. 33** O aluno será aprovado no Estágio Supervisionado desde que tenha atendido as seguintes disposições:

I. Entregue os documentos de início do estágio citados nos artigos 20 e 23.

II. Submetido ao processo de orientação conforme definido no Capítulo IV.

III. Entregue corretamente os documentos de conclusão estágio definidos no artigo 32.

IV. Tenha cumprido a carga horária total do estágio.

**Art. 34** Tendo sido o aluno aprovado no estágio, o CRIEC encaminhará à Secretaria de Registro Acadêmico a documentação para fins de arquivamento na pasta do aluno.

## **CAPÍTULO V**

### **DO APROVEITAMENTO PROFISSIONAL, DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DA MONITORIA, DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DOS ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Art. 35** O educando empregado na iniciativa privada ou pública poderá aproveitar suas atividades profissionais para cumprir o estágio obrigatório, desde que atue na área do respectivo curso, sejam suas atividades aprovadas pelo Professor Orientador e atendidos os procedimentos de finalização do estágio.

**§ 1º** Quando a situação do educando empregado não for contemplada pelo *caput* deste artigo, as atividades poderão ser realizadas na organização empregadora, desde que esta possua área correlata a de seu curso e permita ao educando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

empregado realizar suas atividades, aprovadas pelo Professor Orientador, e atenda aos procedimentos de acompanhamento e finalização do estágio.

**§ 2º** A habilitação do educando caracterizando-o como empregado será constituída pelo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira funcional ou documento equivalente.

**§ 3º** A comprovação será realizada por cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em cartório ou por servidor do Ifes.

**§ 4º** Apresentar declaração da empresa, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo responsável legal conforme modelo em Anexo XI.

**Art. 36** Terá direito à equivalência o(a) aluno(a) que estiver enquadrado em uma ou mais das seguintes condições:

- I. For proprietário(a) da empresa ou organização;
- II. Por motivo profissional não pode sair do atual emprego para a realização do estágio em outra empresa ou organização;
- III. Apresentar uma atividade profissional inerente ao desempenho das tarefas especificadas do técnico de administração;
- IV. Desenvolver atividade gerencial ou atividade técnica específica de técnico em Administração, no período mínimo de 01 (um) ano, comprovado em CTPS, demonstrando evolução profissional;
- V. Tiver aplicado à sua prática profissional, no período mínimo de 01 (um) ano, os conhecimentos técnicos e científicos absorvidos no curso de Administração;

**Art. 37** O educando proprietário de empresa poderá aproveitar suas atividades profissionais para cumprir o estágio, desde que atue na área do respectivo curso, sejam suas atividades aprovadas pelo Professor Orientador e atendidos os procedimentos de finalização do estágio.

**§ 1º** A habilitação do educando, caracterizando-o como proprietário, será constituída pelo contrato social da empresa devidamente registrado na junta comercial correspondente.

**§ 2º** Deverá apresentar cópia autenticada do contrato social em cartório ou por servidor do Ifes.

**§ 3º** Apresentar declaração da empresa, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo responsável legal conforme modelo em Anexo XI.

**Art. 38** O educando trabalhador autônomo ou prestador de serviços poderá aproveitar suas atividades profissionais para cumprir o estágio, desde que atue na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

área do respectivo curso, sejam suas atividades aprovadas pelo Professor Orientador e atenda os procedimentos formais do Ifes.

§ 1º A habilitação do profissional, caracterizando-o como autônomo, será constituída pelo RPA – Registro de Pagamento a Autônomo.

§ 2º Deverá apresentar cópia autenticada do RPA – Registro de Pagamento a Autônomo em cartório ou por servidor do Ifes.

§ 3º Apresentar declaração da empresa, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo responsável legal conforme modelo em Anexo XI.

**Art. 39** O educando que esteja desenvolvendo atividades de extensão no Ifes poderá aproveitar essas atividades, para cumprir o estágio obrigatório, desde que sejam na área do respectivo curso, aprovadas pelo Professor Orientador e atendidos os procedimentos de finalização do estágio.

§ 1º Deverá apresentar o Pano de Atividades, preenchido pelo Professor Orientador das Atividades de Extensão conforme Anexo XII.

§ 2º Deverá apresentar o Relatório Final (aproveitamento das atividades de extensão), preenchido pelo educando conforme Anexo XIII.

§ 3º Deverá apresentar o Relatório Final (aproveitamento das atividades de extensão), preenchido pela Unidade Concedente conforme Anexo XIV.

**Art. 40** O educando que esteja desenvolvendo atividades de monitoria no Ifes poderá aproveitar essas atividades para cumprir o estágio obrigatório, desde que sejam na área do respectivo curso, aprovadas pelo Professor Orientador e atendidos os procedimentos de finalização do estágio.

§ 1º Deverá apresentar o Plano de Atividades de Monitoria, preenchido pelo Professor Orientador da Área de Estudo da Monitoria conforme Anexo XV.

§ 2º Deverá apresentar o Relatório Final preenchido pelo Monitor conforme Anexo XVI.

§ 3º Deverá apresentar o Relatório Final preenchido pelo Professor Orientador do Monitor conforme Anexo XVII.

**Art. 41** O educando que esteja desenvolvendo atividades de iniciação científica no Ifes poderá aproveitar essas atividades, para cumprir o estágio obrigatório, desde que sejam na área do respectivo curso, aprovadas pelo Professor Orientador e atendidos os procedimentos de finalização do estágio.

§ 1º Deverá apresentar o certificado de participação emitido pela Agência de Fomento ou pelo Ifes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Colatina  
Curso de Bacharelado em Administração

§ 2º Deverá apresentar o Relatório Final de Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica para constar como carga horária de Estágio, conforme Anexo XVIII.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento pelos educandos estagiários ou pela Unidade Concedente resultará na não validação do estágio ou no seu cancelamento.

**Art. 43** Quando o Ifes for a Unidade Concedente, a competência para gerir o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será da CRIEC e, a competência para gerir o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório será da área de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Colatina.

**Art. 44** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Administração em conjunto com CRIEC – Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Extensão Comunitária.

§ 1º A inscrição no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório obedecerá ao calendário de matrícula do IFES.

§ 2º Para os estágios realizados através dos acordos nacionais e internacionais de mobilidade estudantil, o Colegiado do Curso deverá efetuar sua convalidação para efeitos de validade legal.

**Art. 45** Qualquer recurso impetrado por estudante matriculado em Estágios Supervisionados deverá ser encaminhado ao Professor Orientador; caso não seja resolvido pelo mesmo, aquele deverá ser protocolado à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária para registro (CRIEC), via Coordenação de Curso.

**Art. 46** Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação.

Aprovado na reunião do NDE do Curso de Bacharelado em Administração, do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Colatina, no dia 05 de fevereiro de 2019.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E UNIDADE CONCEDENTE

(Instrumento Jurídico de que trata o artigo 8º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008)

Ao(s) dia(s) do mês de de , na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, as partes abaixo identificadas neste ato celebram entre si o presente Termo de Convênio para a Concessão de Estágio.

De um lado, doravante denominado Instituição de Ensino,

**Razão Social:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**Endereço:** Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina-ES

**Telefone:** (27) 37231544

**Fax:** (27) 37231514

**Inscrição CNPJ nº** 10.838.653/0005-21,

representado pelo(a) Coordenador(a) da **Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E**, e de outro lado, doravante denominado Unidade Concedente, pessoa jurídica de direito público ou privado, ou profissional liberal devidamente registrado em seu conselho de fiscalização profissional e com licença municipal para atuar,

**Razão Social/Nome\*:**

**Endereço:**

**Bairro:**            **Cidade:**            **UF:**

**Telefone(s):**        **Fax:**            **CEP:**

**E-mail:**

**Inscrição CNPJ nº/ITR nº:**            **Estadual nº:**

**Registro Profissional nº\*:**            **Licença Municipal nº\*:**

**Representada por:**

**Cargo:**

\* Em caso de profissional de profissional liberal de nível superior (Art. 9º da Lei)

Convencionadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é regulamentar as condições de realização de estágios de alunos do Ifes, na Unidade Concedente.

1.1.1 Para fins deste instrumento, entende-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.1.2 Para fins deste instrumento, fica estabelecido que a Unidade Concedente não arcará com quaisquer taxas a serem repassadas ao Ifes pelo fato de conceder oportunidades de estágio em suas instalações.

1.1.3 A duração mínima e as condições para realização dos estágios supervisionados será definida conforme o projeto/plano de cada curso.

#### CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

2.1 A Unidade Concedente se obriga a propiciar estágios para o corpo discente do Ifes nos termos da legislação e das disposições deste convênio, zelando por seu cumprimento.

2.1.1 A Unidade Concedente fixará, a seu critério, o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação.

2.1.2 A Unidade Concedente selecionará estagiários entre os candidatos apresentados pelo Ifes

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por OCTAVIO CAVALARI JUNIOR (Diretor Geral do Campus Colatina)

Chave de autenticidade do documento: 171AB27A-77A7E7E5-5569E852-35D1326C

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

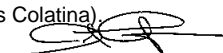
- dando a eles conhecimento dos critérios adotados na seleção.
- 2.1.3 A Unidade Concedente fornecerá ao Ifes todas as informações disponíveis sobre o desempenho de cada estagiário, para que o Ifes possa fazer o acompanhamento e a avaliação didático-pedagógica.
- 2.1.4 A Unidade Concedente designará entre seus profissionais um supervisor de estágio, com formação ou experiência profissional compatível com a habilitação do Estagiário, que terá as seguintes responsabilidades:
- participar da seleção dos estagiários;
  - elaborar, em conjunto com o estagiário, o Plano de Estágio;
  - orientar as atividades dos estagiários (até 10 (dez) estagiários simultaneamente), dentro dos objetivos da Unidade Concedente e atendendo às condições previstas na área de formação dos mesmos;
  - avaliar o desempenho dos estagiários, por meio de formulário próprio fornecido pelo Ifes, ao final do estágio.
- 2.1.5 A Unidade Concedente assinará com cada estagiário um Termo de Compromisso, na forma do modelo fornecido pelo Ifes, atendendo à legislação vigente.
- 2.1.6 A Unidade Concedente providenciará, para cada aluno admitido como estagiário, **seguro contra acidentes pessoais**, cujo número da apólice, bem como o nome da companhia de seguro, deverão constar do Termo de Compromisso, sendo necessário anexar uma cópia da apólice.
- 2.1.7 A Unidade Concedente solicitará ao Ifes substituição do estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar sua atividade de estágio.
- 2.1.8 A Unidade Concedente compromete-se a preencher corretamente, sem rasuras, assinar e enviar ao Ifes, os seguintes documentos:
- relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao Estagiário;
  - Relatório Final de Estágio ou Emprego, documento essencial e comprobatório para posterior emissão do diploma.
- Os documentos citados acima serão cedidos pela Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E, em formulários próprios e destinados a esse fim específico.
- 2.1.9 A Unidade Concedente deverá entregar ao Ifes, por ocasião do desligamento do Estagiário, um termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

### **CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO IFES**

- 3.1 O Ifes se obriga a apresentar à Unidade Concedente os candidatos disponíveis para estágio dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes.
- 3.1.1 O Ifes celebrará Termo de Compromisso com o candidato selecionado ou seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar.
- 3.1.2 O Ifes atenderá a Unidade Concedente nos casos previstos no subitem 2.1.8 da cláusula segunda deste convênio.
- 3.1.3 O Ifes, por meio da Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E, em conjunto com o Coordenador do Curso e o Professor Orientador, poderá suspender e/ou cancelar o Termo de Compromisso do Estagiário que não estiver sendo aproveitado na sua respectiva área de formação.
- 3.1.4 O Ifes fará inserção do Estágio Curricular em sua programação didático-pedagógica, estabelecendo carga horária, duração e jornada, fixando condições de formação e realização, visando à complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados nos termos do currículo, programas e calendários escolares, constituindo instrumento de integração, treinamento, aperfeiçoamento e relacionamento.
- 3.1.5 O Ifes imprimirá sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação dos Estágios, indicando um professor orientador para esse fim.

### **CLAUSULA 4ª - DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

- 4.1 A Unidade Concedente, admitindo estagiário nas condições deste instrumento, poderá conceder uma Bolsa de Complementação Educacional a ser fixada por ela, em negociação com o candidato ao estágio.
- 4.1.1 O pagamento da Bolsa suprarreferida deverá ser feito ao estagiário diretamente pela Unidade Concedente.
- 4.1.2 Os estudantes admitidos como estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a Unidade Concedente, conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.



### **CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO E DA RESCISÃO**

O presente Convênio terá duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser denunciado a qualquer momento pelas partes mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, independente de qualquer justificativa.

### **CLÁUSULA 6ª - DO FORO**

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, na cidade de Vitória, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio para Concessão de Estágio, em 2 (duas) vias de igual teor, sendo a segunda via da Unidade Concedente.

Colatina – ES, de de .

---

**REPRESENTANTE DO IFES**

(ASSINATURA E CARIMBO)

---

**REPRESENTANTE DA UNIDADE CONCEDENTE**

(ASSINATURA E CARIMBO)

**CARIMBO DA UNIDADE CONCEDENTE COM CNPJ**

(PARA PESSOAS JURÍDICAS)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, celebrado entre:

#### A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome\*:

Endereço: n°:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax: CNPJ/ITR:

E-mail:

Registro Profissional\*: Licença Municipal\*:

Representante Legal:

Cargo:

\* Em caso de profissional liberal de nível superior (Art. 9º da Lei)

#### B – ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço: n°:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado: Telefone:

E-mail:

Curso: Período: Ano de conclusão do curso:

Apólice de Seguro n°: Validade:

Cia Seguradora: Valor segurado:

#### C – INTERVENIENTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes

Endereço: Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

Representante: Coordenador(a) da Coordenadoria de Integração Escola-Empresa – CIE-E

Telefone: (27) 3723-1544

Inscrição no CNPJ: 10.838.653/0005-21

**A UNIDADE CONCEDENTE, O ESTAGIÁRIO E O INTERVENIENTE INDICADOS NOS ITENS A, B E C DO PREÂMBULO, SENDO ESTE ÚLTIMO, PARA FINS DESTES TERMOS, DENOMINADO IFES, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:**

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** Este Termo tem por finalidade estabelecer condições para a realização do estágio, ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo, aos educandos do Ifes.

**Cláusula 2ª** O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando, para qualquer efeito, vínculo empregatício entre o Estagiário e a Unidade Concedente.

#### DA VIGÊNCIA E JORNADA

**Cláusula 3ª** Este Termo terá vigência de / / a / / , devendo o Estagiário desenvolver suas atividades no horário das h00min às h00min e das h00min às h00min, totalizando horas semanais, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da Lei.

## DA BOLSA E BENEFÍCIOS

**Cláusula 4ª** O recesso a que faz jus o estagiário será concedido dentro do período de vigência deste Termo, nos termos do Art. 13 da Lei, preferencialmente durante as férias escolares.

**Cláusula 5ª** A Unidade Concedente poderá conceder, mensalmente, ao estagiário uma Bolsa-auxílio no valor de R\$ - que será compulsória na hipótese de estágio não obrigatório, bem como a concessão de auxílio-transporte, e/ou o(s) seguinte(s) benefício(s) no(s) respectivo(s) valor(es) de R\$ .

**Cláusula 6ª** A concessão da Bolsa e do(s) benefício(s) referidos anteriormente não configura remuneração trabalhista, portanto, não caracteriza vínculo empregatício.

## DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula 7ª** Constituem obrigações do Ifes:

- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;
- exigir do educando apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- zelar pelo cumprimento deste Termo, reorientando o Estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;
- informar os períodos de avaliações acadêmicas, em caso de definição prévia no calendário acadêmico, disponível em <<http://www.ifes.edu.br>>.

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações da Unidade Concedente:

- zelar pelo cumprimento deste Termo;
- facilitar as atividades do **professor-orientador**, para que este, juntamente com o **supervisor**, possa auxiliar o Estagiário em eventuais problemas durante o seu estágio;
- acompanhar e avaliar, por meio do(a) **supervisor(a)**, o desempenho do Estagiário, designando o(a) Sr.(ª) , que ocupa o cargo/função de para essa finalidade e com formação ou experiência profissional compatível com a habilitação do Estagiário, enquanto vigorar este Termo de Compromisso;
- A Unidade Concedente providenciará, para cada aluno admitido como estagiário, **seguro contra acidentes pessoais**, cujo número da apólice, bem como o nome da companhia de seguro, deverão constar neste Termo, sendo necessário anexar uma cópia da apólice;
- solicitar ao Estagiário, semestralmente, documento comprobatório de matrícula;
- manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- enviar, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório das atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Integração Escola-Empresa (CIE-E) do Ifes e destinado a esse fim, sendo que o Estagiário deverá estar ciente do relatório da Concedente.
- por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, juntamente com o relatório final do Estagiário sobre o trabalho realizado. Os formulários são fornecidos pela Coodenadoria de Integração Escola-Empresa (CIE-E) do Ifes, com vista obrigatória à Unidade Concedente, para competente emissão do DIPLOMA e REGISTRO no órgão competente.

**Cláusula 9ª** Constituem obrigações do Estagiário:

- cumprir as normas internas da Unidade Concedente e, especialmente, aquelas relativas ao Plano de estágio;
- desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, que deverão ser descritas no Plano de Estágio, parte anexa e integrante deste Termo;
- zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiadas, reservando-se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados, por imprudência, negligência ou imperícia;
- o Estagiário se compromete, formalmente, a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do estágio ou das constantes deste Termo de Compromisso;
- informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
- apresentar ao Ifes, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Integração Escola-Empresa (CIE-E) do Ifes e destinado a esse fim.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 10ª** Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido este Termo de Compromisso em qualquer tempo, mediante comunicação escrita.



**Cláusula 11ª** Este Termo de Compromisso ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) atividades não compatíveis com a habilitação do Estagiário;
- b) término do estágio;
- c) não comparecimento do aluno ao estágio por período superior a 7 dias, sem justa causa;
- d) desistência do Estagiário do curso, trancamento de sua matrícula ou o não cumprimento do convencionado neste Termo.

**DO FORO**

**Cláusula 12ª** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Colatina – ES, de de .

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DO IFES**  
(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA UNIDADE CONCEDENTE**  
(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
**PAI OU RESPONSÁVEL**  
(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**  
(ASSINATURA)

Nome/RG: \_\_\_\_\_





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

## PLANO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Este programa deverá ser preenchido pelo **Supervisor do Estágio** da Unidade Concedente e remetido à CIE-E – Ifes antes do início do estágio.

**Estagiário:**

**Matrícula:**                      **E-mail:**

**Curso:**

**Turma:**                      **Período:**                      **Ano de Conclusão:**

**Unidade Concedente:**

**Setor:**                      **Tel.:**

**Período:**    /    /    a    /    /

**Horário:**    h00min às    h00min e    h00min às    h00min

### PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS,

**compatíveis com a habilitação do curso a que se referem**

(Indicar a área de atuação, as tarefas e serviços que serão desenvolvidos durante o estágio ou em cada uma de suas fases detalhadamente)

/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR

### Preenchido pelo Ifes

À Coordenadoria do Curso para avaliação e emissão de parecer, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Parecer do(a) Professor (a) Orientador(a):**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENADORIA DE CURSO

**Nome do Professor(a) Orientador(a):**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### PLANO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Este programa deverá ser preenchido pelo **Supervisor do Estágio** da Unidade Concedente e remetido à CIE-E – Ifes antes do início do estágio.

**Estagiário:**

**Matrícula:**                    **E-mail:**

**Curso:**

**Turma:**                    **Período:**                    **Ano de Conclusão:**

**Unidade Concedente:**

**Setor:**                    **Tel.:**

**Período:** / / a / /

**Horário:** h00min às h00min e h00min às h00min

#### PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, compatíveis com a habilitação do curso a que se referem

(Indicar a área de atuação, as tarefas e serviços que serão desenvolvidos durante o estágio ou em cada uma de suas fases detalhadamente)

/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR

#### Preenchido pelo Ifes

À Coordenadoria do Curso para avaliação e emissão de parecer, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Parecer do(a) Professor (a) Orientador(a):**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENADORIA DE CURSO

**Nome do Professor(a) Orientador(a):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

## PLANO DE ATIVIDADES

Este programa deverá ser preenchido pelo **Supervisor do Empregado**

**Empregado:**

**Curso:**

**Turma:**                      **Período:**                      **Ano de Conclusão:**

**Empresa:**

**Setor:**                      **Tel.:**

**Data de Admissão:**    /    /

**Horário:**    h00min às    h00min e    h00min às    h00min

### PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**Compatíveis com a habilitação do curso a que se referem**

(Indicar a área de atuação, as tarefas e serviços que serão desenvolvidos durante o emprego ou em cada uma de suas fases detalhadamente)

/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR

### Preenchido pelo Ifes

Ao(a) Sr.(ª) Coordenador(a) do Curso de:

**Parecer** do(a) Coordenador(a) do Curso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Favor emitir parecer.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Unidade Concedente representada neste ato pelo(a) Sr.(<sup>a</sup>) , o(a) estudante , aluno(a) do Curso de , denominado(a) estagiário(a) e INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, denominado interveniente, ajustam e celebram as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula 1<sup>a</sup>

O Termo de Compromisso de Estágio, que deveria cessar em / / , fica alterado e/ou prorrogado até / / , com jornada de trabalho de horas diárias, a partir de / / .

#### Cláusula 2<sup>a</sup>

O valor da Bolsa de Complementação Educacional fica estipulado em R\$ ( ) mensais.

#### Cláusula 3<sup>a</sup>

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Colatina – ES, de de .

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DO IFES**

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA UNIDADE CONCEDENTE**

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
**PAI OU RESPONSÁVEL**

(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**

(ASSINATURA)

Nome/RG: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Rescisão referente ao Termo de Compromisso de Estágio para Complementação Educacional, celebrado entre:

A Unidade Concedente representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, o(a) estudante \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, denominado(a) estagiário(a) e o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, denominado interveniente, que ajustam e celebram as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª

A rescisão se processa de comum acordo entre as partes, sendo celebrada na data de assinatura deste documento.

#### CLÁUSULA 2ª

As obrigações, tanto por parte da empresa quanto por parte do(a) estagiário(a), são declaradas como plenamente cumpridas dentro das condições estabelecidas no Termo de Compromisso original.

#### CLÁUSULA 3ª

A carga horária de estágio efetivamente cumprida pelo(a) estagiário(a) na Unidade Concedente foi de \_\_\_\_\_ horas ao longo de \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

#### CLÁUSULA 4ª

Por ocasião do desligamento do estagiário, a Unidade Concedente deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, no seu art. 9º, inciso V.

Colatina – ES, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO IFES

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO UNIDADE CONCEDENTE

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
PAI OU RESPONSÁVEL

(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

(ASSINATURA)

Nome/RG: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Rescisão referente ao Termo de Compromisso de Estágio para Complementação Educacional, celebrado entre:

A Unidade Concedente representada neste ato pelo(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, o(a) estudante \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, denominado(a) estagiário(a) e o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, denominado interveniente, que ajustam e celebram as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª

A rescisão se processa de comum acordo entre as partes, sendo celebrada na data de assinatura deste documento.

#### CLÁUSULA 2ª

As obrigações, tanto por parte da empresa quanto por parte do(a) estagiário(a), são declaradas como plenamente cumpridas dentro das condições estabelecidas no Termo de Compromisso original.

#### CLÁUSULA 3ª

A carga horária de estágio efetivamente cumprida pelo(a) estagiário(a) na Unidade Concedente foi de \_\_\_\_\_ horas ao longo de \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

#### CLÁUSULA 4ª

Por ocasião do desligamento do estagiário, a Unidade Concedente deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, no seu art. 9º, inciso V.

Colatina – ES, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO IFES

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO UNIDADE CONCEDENTE

(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
PAI OU RESPONSÁVEL

(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

(ASSINATURA)

Nome/RG: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária

### RELATÓRIO PERIÓDICO DE ESTÁGIO [Preenchido pelo Estagiário e Professor Orientador]

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Unidade Concedente: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio (Empresa): \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Período do Estágio: De \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Obtenção do Estágio:  pelo Ifes  pelo aluno

#### 1. Atividades desenvolvidas:

---

---

---

---

Nas atividades dos itens 2 a 8, você poderá não só assinalar mais de uma alternativa, como ainda acrescentar outras.

#### 2. Supervisão recebida:

- |                                                                     |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Orientação técnica adequada                | <input type="checkbox"/> Prazos adequados para execução das tarefas           |
| <input type="checkbox"/> Orientação técnica inadequada              | <input type="checkbox"/> Não são estipulados prazos para execução das tarefas |
| <input type="checkbox"/> Nenhuma orientação técnica                 | <input type="checkbox"/> Nenhuma ajuda para dirimir dúvidas                   |
| <input type="checkbox"/> Prazos dilatados para execução das Tarefas | <input type="checkbox"/> _____                                                |

#### 3. Condições físicas do local de estágio:

- |                                                       |                                                             |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Local adequado para trabalho | <input type="checkbox"/> Local ventilado                    |
| <input type="checkbox"/> Muitas pessoas aglomeradas   | <input type="checkbox"/> Pouca ventilação                   |
| <input type="checkbox"/> Local poluído                | <input type="checkbox"/> Diversificação boa de equipamentos |
| <input type="checkbox"/> Local silencioso             | <input type="checkbox"/> _____                              |

#### 4. Integração supervisor/estagiário:

- |                                                                  |                                                          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Bom relacionamento profissional         | <input type="checkbox"/> Mau relacionamento profissional |
| <input type="checkbox"/> Relacionamento profissional prejudicado | <input type="checkbox"/> _____                           |

#### 5. Integração funcionário/estagiário:

- Bom relacionamento com os demais funcionários
- Relacionamento profissional prejudicado
- Mau relacionamento com os demais funcionários

**6. Segurança no trabalho (no local de estágio):**

- Condições adequadas e orientação suficiente
- Condições inadequadas e orientação insuficiente
- Condições adequadas, porém orientação insuficiente
- \_\_\_\_\_

**7. Avaliação do estágio:**

- O estágio corresponde a minha expectativa
- O estágio supera minha expectativa
- O estágio não corresponde a minha expectativa
- \_\_\_\_\_

**8. Resultados obtidos no estágio:**

- Aplicação prática dos conhecimentos teóricos
- Complementação do ensino e da aprendizagem
- Treino de relacionamento humano
- Auto-definição em face da futura profissão
- Aquisição de uma atitude de trabalho sistematizada, desenvolvendo a consciência de produtividade
- Conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento da empresa, permitindo uma identificação com o futuro campo de trabalho
- \_\_\_\_\_

**9. Comente os seguintes aspectos sobre o seu estágio:**

a) Conhecimentos técnicos que estão sendo aplicados:

---

---

---

---

b) Dificuldades percebidas:

---

---

---

---

**10. Relacione o que a unidade concedente e/ou o Ifes podem fazer para melhorar o nível do estágio?**

---

---

---

---

**11. Outros comentários, críticas e sugestões:**



---

---

---

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

**Para ser preenchido pelo Professor Orientador**

No seu entender:

**1. O estágio está atendendo seu objetivo?**

Sim       Não

**2. A avaliação do estágio como complementação do curso é:**

Insuficiente     Regular       Bom       Ótimo

**3. Comentários gerais:**

---

---

---

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Para ser preenchido pelo Coordenador de Curso**

Ciente

em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária

## RELATÓRIO PERIÓDICO DE ESTÁGIO

[Preenchido pelo Supervisor da Empresa/Unidade Concedente]

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Unidade Concedente: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Período do Estágio: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 1. Atividades desenvolvidas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 2. Analise o desempenho do(a) estagiário(a) de acordo com os critérios abaixo:

EXCELENTE = E

BOM = B

REGULAR = R

INSUFICIENTE = I

FATORES	SITUAÇÃO	FATORES	SITUAÇÃO
Conhecimento técnico		Responsabilidade	
Capacidade de aprendizagem		Disciplina	
Criatividade		Pontualidade	
Rendimento		Assiduidade	
Iniciativa		Trabalho em equipe	
Comprometimento		Relacionamento Interpessoal	

### 3. Observações gerais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e carimbo do supervisor

Ciência do estagiário

Assinatura e carimbo da Concedente



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RELATÓRIO FINAL

(TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO)

**Preenchido pela Unidade Concedente**

#### Identificação da Unidade Concedente

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Rua/Avenida: n°: Bairro:

Cidade: Estado: CEP: Tel.:

Supervisor do Estágio: Tel.:

#### Identificação do Estagiário

Nome:

Rua/Avenida: n°: Bairro:

Cidade: Estado: CEP: Tel.:

Curso: Ano de conclusão:

#### Informações sobre o Estágio

Início do Estágio: / / Término do Estágio: / /

Total de horas do estágio: ( )

Departamento/Seção:

Máquinas, equipamentos e/ou instrumentos utilizados (discriminar):

Indique alguma sugestão em colaboração ao ensino industrial desta instituição:

Carimbo da Unidade Concedente com CNPJ	
	REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE CONCEDENTE ASSINATURA E CARIMBO

- Este Relatório deverá ser preenchido pelo Departamento Pessoal e/ou Supervisor do Estágio;
- As horas de estágio serão as constantes do Termo de Compromisso.

**Para ser preenchido pelo Supervisor de Estágio**

Descreva, em linhas gerais, as atividades desenvolvidas pelo estagiário:

Dificuldades percebidas durante o período do estágio:

Faça uma análise e emita um conceito sobre o estagiário tendo como indicativo os seguintes aspectos: (marque com um X a opção escolhida)

**CONCEITOS**

I R B MB O

**Pontualidade:** é cumpridor do horário estabelecido pela empresa

**Assiduidade:** está sempre presente nos trabalhos e atos programados

**Motivação:** engaja-se nas tarefas com interesse e gosto

**Iniciativa:** toma medidas adequadas em ocasiões oportunas, visando à solução imediata

**Relacionamento:** relaciona-se com as pessoas de modo adequado

**Adaptabilidade:** ajusta-se apropriadamente a novos problemas e situações

**Cooperação:** trabalha harmoniosamente com os outros para alcançar um fim comum

**Objetividade:** seleciona dentre várias possibilidades o essencial para alcançar uma determinada meta

**Produtividade:** demonstra qualidade e eficiência na realização das tarefas que lhe são atribuídas

**Empatia:** demonstra capacidade de se identificar afetivamente com os outros, colocando-se em seu lugar, experimentando seus sentimentos

**Flexibilidade:** admite e respeita opiniões contrárias às suas

**Criatividade:** desenvolve novas idéias, dá soluções diferentes e/ou aperfeiçoa as já existentes

**Equilíbrio emocional:** é estável em suas reações, com ausência de flutuações emocionais de grande intensidade

**Conceito Final**

Legenda: I = Insuficiente R = Regular B = Bom MB = Muito Bom O = Ótimo

Sugestões:

Colatina - ES, / /

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RELATÓRIO FINAL

(TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO)

**Preenchido pelo Estagiário**

#### Dados de Identificação

UNIDADE CONCEDENTE

**Razão Social:**

**Endereço:**

**Supervisor:**

**Telefone:**

ESTAGIÁRIO

**Nome:**

**Filiação:** e

**Endereço:**

**Telefone:**

**Curso:**           **Ano de conclusão:**

RESERVADO À CIE-E

Colatina – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

1. **Obtenção do Estágio:**     Pelo Ifes     Pelo aluno
2. **Ambiente de trabalho na Unidade Concedente:** faça um resumo sobre as instalações, equipamentos, segurança, relacionamento humano etc.
3. **Especifique as principais dificuldades encontradas durante o seu estágio.**
4. **Conhecimentos adquiridos no estágio:** cite treinamentos, cursos, seminários, leituras de manuais, livros técnicos etc.
5. **Faça um breve relato sobre:**
  - a) **A assistência e orientação dadas pela Unidade Concedente para a execução de seu trabalho, durante o estágio.**
  - b) **A supervisão e acompanhamento de seu estágio pelo Ifes.**
6. **Cite os pontos positivos e negativos de sua experiência de estágio especificando, dentre os pontos negativos, aquele que constitui o maior obstáculo para você.**
7. **Indique sugestões para a inclusão ou exclusão de algum assunto no programa do seu curso. Justifique.**
8. **Mencione a contribuição técnica e o crescimento pessoal que o estágio lhe proporcionou.**
9. **Estabeleça uma comparação entre os conhecimentos técnicos recebidos no Ifes e as atividades desenvolvidas na Unidade Concedente.**
10. **Você pretende continuar atuando como técnico? Justifique.**
11. **Atividades desenvolvidas:** descreva, em linhas gerais, as atividades realizadas durante seu estágio.
12. **Qual é a sua opinião sobre:**
  - a) **o estágio;**
  - b) **sua participação como estagiário;**
  - c) **como julga sua capacidade profissional;**
  - d) **como se sente frente ao mercado de trabalho.**

**Obs.:** Este relatório, devidamente visado pela Unidade Concedente, deverá ser entregue à CIE-E acompanhado do Relatório Final preenchido pela empresa.

Visto da Unidade Concedente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



UNIDADE CONCEDENTE  
(ASSINATURA E CARIMBO)

**RESERVADO AO IFES**

Julgamento do lfes: Encaminho o presente Relatório ao Coordenador do Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para exame e parecer.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

COORDENADOR(A) DA CIE-E  
(ASSINATURA E CARIMBO)

Parecer do(a) professor(a)-orientador(a):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

COORDENADOR(A) DO CURSO  
(ASSINATURA E CARIMBO)



## MODELO DE DECLARAÇÃO

### Timbre da Empresa

#### Declaração

Declaramos que

“Nome do aluno”, contratado por esta empresa em (data de contratação), trabalha de (um exemplo: Segunda à Sexta, das 07h às 17h), no cargo de ... e no período X a Y, exercerá atividades relacionadas ao Curso de Bacharelado em Administração, em conformidade com sua área de estudos, no IFES Campus Colatina, perfazendo uma carga horária total de \_\_\_\_ (300hs), (trezentas e ... ) cujas atividades estão descritas no Plano de Atividades em anexo.

Data

Assinatura e Carimbo do representante legal da empresa com CNPJ

**PS: Conte os dias úteis e multiplique pelas horas para saber que data colocar na declaração. A data inicial tem que ser após a do aval do coordenador de curso. O professor tem que dar um parecer no plano de atividades. (Conte, por exemplo, uns 10 dias a partir da data em que levará os documentos e a data inicial do período de estágio da declaração.**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA

### PLANO DE ATIVIDADES

Este documento deverá ser preenchido pelo **Orientador das Atividades de Extensão**

#### PREENCHIDO PELA UNIDADE CONCEDENTE

##### Dados da Unidade Concedente

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Nome completo do orientador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

##### Dados do Aluno

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_

##### Atividades de Extensão

Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

DESCREVER ABAIXO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS,  
COMPATÍVEIS COM A HABILITAÇÃO DO CURSO A QUE SE REFEREM  
(Indicar a área de atuação, as tarefas e serviços que serão desenvolvidos nas atividades de extensão ou em cada uma de suas fases detalhadamente).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local

Data

Assinatura do Orientador de Extensão  
e carimbo da Instituição

**Preenchido pela CRIEC**

Encaminhado à Coordenadoria do Curso \_\_\_\_\_

para avaliação e emissão de parecer, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CRIEC

**Preenchido pela Coordenadoria do Curso**

De acordo com as atividades de estágio descritas acima, o parecer desta coordenadoria é:

- Deferido – Estágio Curricular/Obrigatório  
 Deferido – Estágio Não Obrigatório (Área Correlata)  
 Deferido – Estágio Não Obrigatório (Área não correlata)

Indeferido. Motivo: \_\_\_\_\_

E o orientador desta Atividade de Extensão será: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo ou nº SIAPE  
do Professor Orientador

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Coordenadoria do Curso  
Assinatura e Carimbo ou nº SIAPE





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-558 – Colatina – ES  
27 3723-1544

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA

### RELATÓRIO FINAL (APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO)

#### PREENCHIDO PELO EDUCANDO

#### Dados de Identificação

##### A – INSTITUIÇÃO

Razão Social: Instituto Federal do Espírito Santo Campus Colatina

Endereço: Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida

Cidade: Colatina Estado: ES CEP: 29700-558 Tel: (27) 3723-1544

Orientador: \_\_\_\_\_

##### B – ALUNO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Este relatório, devidamente visado pela Unidade Concedente, e aprovado pela Coordenadoria do Curso, deverá ser entregue a CRIEC acompanhado do Relatório Final preenchido pela Instituição.

Marque com um "X" a opção escolhida a respeito dos assuntos abordados Abaixo: Legenda: I = Insuficiente R = Regular B = Bom MB = Muito Bom O = Ótimo	CONCEITO				
	I	R	B	MB	O
<b>Em relação ao ambiente de trabalho na empresa, avalie:</b>					
Instalações (sanitárias, refeitório, ventilação, etc)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Equipamentos utilizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Segurança no trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relacionamento interpessoal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Clima organizacional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>Em relação ao acompanhamento de estágio, avalie:</b>					
Assistência e orientação do supervisor do estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Supervisão e acompanhamento do seu estágio pelo Professor Orientador (Ifes)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Avaliação geral do estágio</b>					
Contribuição técnica para o seu crescimento pessoal e profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sua opinião sobre o estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sua participação como estagiário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Como julga sua capacidade profissional frente ao mercado de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Especifique os pontos positivos, negativos e dificuldades encontrados durante a execução das atividades de Extensão.

---



---



---



---

2. Conhecimentos adquiridos durante as atividades de Extensão: cite treinamentos, cursos, seminários, leituras de manuais, livros técnicos etc.

---



---



---



---

3. Em linhas gerais, descreva as atividades desenvolvidas durante a Extensão.

---



---



---



---

4. Mencione a contribuição técnica e o crescimento pessoal que a atividade de Extensão lhe proporcionou.

---



---



---



---

5. Estabeleça uma comparação entre os conhecimentos técnicos recebidos no Ifes e as atividades desenvolvidas durante a Extensão.

---



---



---



---



6. Sugestões.

---

---

---

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO ALUNO  
CPF:

**PREENCHIDO PELA UNIDADE CONCEDENTE**

Concordo com o teor deste relatório

Discordo com o teor deste relatório.

Motivo: \_\_\_\_\_

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE CONCEDENTE (ASSINATURA E CARIMBO)

**PREENCHIDO PELO IFES**

**RESERVADO A CRIEC**

---

---

---

---

Encaminho o presente Relatório ao Coordenador do Curso \_\_\_\_\_

Para exame e parecer.

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COORDENADOR(A) DA CRIEC  
(ASSINATURA E CARIMBO)

**Parecer do(a) orientador(a):**

---

---

---

---

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)  
(ASSINATURA E CARIMBO/SIAPE)



**Parecer do(a) Coordenador(a) do Curso:**

- Aprovo o teor deste relatório  
 Aprovo com ressalvas o teor deste relatório.

Ressalva(s): \_\_\_\_\_

- Reprovo o teor deste relatório. Motivo: \_\_\_\_\_

Encaminho a CRIEC para medidas cabíveis:

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COORDENADOR(A) DO CURSO**  
(ASSINATURA E CARIMBO/SIAPE)

**Reservado a CRIEC**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Cadastrado no sistema acadêmico em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

Encaminho ao Registro Acadêmico para arquivamento junto à pasta de registro do aluno.

Colatina – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CRIEC**  
(ASSINATURA E CARIMBO/SIAPE)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA

### RELATÓRIO FINAL

(APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO)

#### PREENCHIDO PELA UNIDADE CONCEDENTE

##### DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE

###### A – INSTITUIÇÃO

Razão Social: Instituto Federal do Espírito Santo Campus Colatina

Endereço: Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida

Cidade: Colatina Estado: ES CEP: 29700-558 Tel: (27) 3723-1544

Supervisor da Monitoria: \_\_\_\_\_

###### B – ALUNO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### INFORMAÇÕES SOBRE A EXTENSÃO NO IFES

Início das Atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Total de horas: \_\_\_\_\_

#### PREENCHIDO PELO ORIENTADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

Descreva, em linhas gerais, as atividades desenvolvidas pelo educando:

---

---

---

---

Máquinas, equipamentos e/ou instrumentos utilizados (discriminar):

---

---

---

---

Indique alguma sugestão em colaboração ao ensino desta instituição:

---

---

---

Dificuldades do educando ao realizar as atividades de Extensão:

---

---

---

---

Faça uma análise sobre o estagiário tendo como indicativo os seguintes aspectos: (marque com um "X" a opção escolhida) Legenda: I = Insuficiente R = Regular B = Bom MB = Muito Bom O = Ótimo	CONCEITO				
	I	R	B	MB	O
<b>Pontualidade:</b> é cumpridor do horário estabelecido pela empresa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Assiduidade:</b> está sempre presente nos trabalhos e atos programados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Motivação:</b> engaja-se nas tarefas com interesse e gosto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Iniciativa:</b> toma medidas adequadas em ocasiões oportunas, visando solução imediata.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Relacionamento:</b> relaciona-se com as pessoas de modo adequado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Adaptabilidade:</b> ajusta-se apropriadamente a novos problemas e situações.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Cooperação:</b> trabalha harmoniosamente com os outros para atingir um fim comum.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Objetividade:</b> seleciona dentre várias possibilidades o essencial para atingir uma determinada meta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Produtividade:</b> demonstra qualidade e eficiência na realização das tarefas que lhe são atribuídas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Empatia:</b> capacidade de se identificar afetivamente com os outros, colocando-se em seu lugar, experimentando seus sentimentos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Flexibilidade:</b> admite e respeita opiniões contrárias às suas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Criatividade:</b> desenvolve novas idéias, dá soluções diferentes e/ou aperfeiçoa as já existentes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Equilíbrio emocional:</b> é estável em suas reações, com ausência de flutuações emocionais de grande intensidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Conceito Final:</b> Avaliação geral do educando	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Colatina-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO ORIENTADOR DA EXTENSÃO

DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE: Nº DO  
CNPJ OU INCRA OU ITR OU CPF

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE  
CONCEDENTE  
(ASSINATURA E CPF OU REGISTRO  
PROFISSIONAL)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS COLATINA**  
Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES  
27 3723-1544  
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA**

Este PLANO deverá ser preenchido pelo **Professor Orientador** da área de estudo da Monitoria

**Aluno(a)/Monitor(a):**

**Matrícula:**

**Tel.:**

**E-mail:**

**Curso:**

**Turma:**

**Período:**

**Ano de Conclusão:**

**Professor Orientador:**

**Laboratório:**

**Tel.:**

**Disciplina:**

**Período:** / / a / /

**Horário:** h00min às h00min e h00min às h00min

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS,**

**compatíveis com a habilitação do curso a que se referem**

(Indicar a área de atuação, as tarefas e serviços que foram desenvolvidos durante a monitoria ou em cada uma de suas fases detalhadamente)

/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Preenchido pela CIE-E/IFES**

À Coordenadoria do Curso para avaliação e emissão de parecer, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Visto** do (a) Coordenador(a) do Curso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENADORIA DE CURSO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RELATÓRIO FINAL

Preenchido pelo Monitor

#### Dados de Identificação

##### MONITOR

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_  
Semestre: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

##### MONITORIA

Disciplina: \_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Horário: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
Total de horas: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

1. Atividades desenvolvidas: descreva, em linhas gerais, as atividades realizadas durante o período em que esteve na monitoria.

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Ambiente de trabalho da monitoria: faça um resumo sobre as instalações, equipamentos, segurança, relacionamento humano etc.

---

---

---

---

---

---

---

---

3. Especifique as principais dificuldades encontradas durante a monitoria.

---

---

---

4. Conhecimentos adquiridos na monitoria: cite treinamentos, cursos, seminários, leituras de manuais, livros técnicos etc.

---

---

---

5. Faça um breve relato sobre a assistência e orientação dadas pelo Professor Orientador na execução de seu trabalho, durante a monitoria.

---

---

---

6. Cite os pontos positivos e negativos de sua experiência na monitoria, especificando, dentre os pontos negativos, aquele que constituiu o maior obstáculo para você.

---

---

---

---

---

7. Indique sugestões para a inclusão ou exclusão de algum assunto no programa do seu curso. Justifique.

---

---

---

---

8. Mencione a contribuição técnica e o crescimento pessoal que a monitoria lhe proporcionou.

---

---

---

---

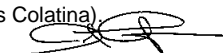
9. Estabeleça uma comparação entre os conhecimentos técnicos adquiridos em sala de aula e as atividades desenvolvidas na monitoria.

---

---

---

---



10. Dê sua opinião sobre:

- a) a monitoria;
- b) sua participação como monitor;

---

---

---

---

---

11. Você pretende continuar atuando na área do curso? Justifique.

---

---

---

---

**Obs.:** Este relatório, devidamente visado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) do Monitor e Coordenador do Curso, deverá ser entregue à CIE-E acompanhado do Relatório Final preenchido pelo(a) Professor(a) Orientador(a), juntamente com o documento comprobatório da Monitoria.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MONITOR

Parecer do(a) professor(a)-orientador(a):

---

---

---

---

---

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COORDENADOR(A) DO CURSO**  
(ASSINATURA E CARIMBO)

**RESERVADO À CIE-E**

Aproveitamento das atividades de Monitoria como cumprimento da carga horária total de estágio obrigatório, conforme o que prevê o § 3º do artigo 1º da Lei Federal de Estágio 11788/08.

---

---

---

Colatina – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COORDENADOR(A) DA CIE-E**  
(ASSINATURA E CARIMBO)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RELATÓRIO FINAL

Preenchido pelo Professor Orientador do Monitor

#### Identificação do Monitor:

Nome: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

#### Informações sobre a Monitoria:

Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Total de horas: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Disciplina: \_\_\_\_\_

Máquinas, equipamentos e/ou instrumentos utilizados (discriminar): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Indique alguma sugestão em colaboração ao ensino desta instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- Este Relatório não deverá conter emendas e/ou rasuras;
- Anexar declaração ou comprovante do período da Monitoria expedido pelo órgão competente do campus.
- As horas a serem aproveitadas como estágio serão as constantes no comprovante acima, respeitadas as normas do regimento interno sobre estágio.

#### Para ser preenchido pelo Professor Orientador

Descreva, em linhas gerais, as atividades desenvolvidas pelo monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Dificuldades percebidas durante o período da monitoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Faça uma análise e emita um conceito sobre o monitor, tendo como indicativo os seguintes aspectos: (marque com um X a opção escolhida)

**CONCEITOS**

**Pontualidade:** é cumpridor do horário estabelecido pela coordenadoria

I R B MB O

**Assiduidade:** está sempre presente nos trabalhos e atos programados

**Motivação:** engaja-se nas tarefas com interesse e gosto

**Iniciativa:** toma medidas adequadas em ocasiões oportunas, visando à solução imediata

**Relacionamento:** relaciona-se com as pessoas de modo adequado

**Adaptabilidade:** ajusta-se apropriadamente a novos problemas e situações

**Cooperação:** trabalha harmoniosamente com os outros para alcançar um fim comum

**Objetividade:** seleciona, dentre várias possibilidades, o essencial para alcançar uma determinada meta

**Produtividade:** demonstra qualidade e eficiência na realização das tarefas que lhe são atribuídas

**Empatia:** demonstra capacidade de se identificar afetivamente com os outros, colocando-se em seu lugar, experimentando seus sentimentos

**Flexibilidade:** admite e respeita opiniões contrárias às suas

**Criatividade:** desenvolve novas idéias, dá soluções diferentes e/ou aperfeiçoa as já existentes

**Equilíbrio emocional:** é estável em suas reações, com ausência de flutuações emocionais de grande intensidade

**Conceito Final**

Legenda: **I = Insuficiente**  
**= Ótimo**

**R = Regular**

**B = Bom**

**MB = Muito Bom**

**O**

Sugestões e parecer final:

Colatina – ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFESSOR  
ORIENTADOR

ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA PARA CONSTAR COMO CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

**Preenchido pelo Aluno**

#### 1. Dados de Identificação

<b>Projeto</b>	Título:	
	Carga Horária:	Bolsista ( ) Sim ( ) Não. Qual? _____
<b>Área do Conhecimento</b>	( ) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências Biológicas e da Saúde
	( ) Engenharias	( ) Ciências Sociais, Humanas e Artes
<b>Identificação do Orientador</b>	Nome:	
	Coordenadoria / Unidade:	
	E-mail:	Telefone:
<b>Identificação do Estudante</b>	Nome:	
	Curso/Unidade:	
	E-mail:	Telefone:
	Previsão de Conclusão do Curso:	Período/Turma:

## 2. Atividades desenvolvidas

- a) Ambiente de trabalho da monitoria: faça um resumo sobre as instalações, equipamentos, segurança, relacionamento humano etc

---

---

---

---

---

- b) Conhecimentos adquiridos na IC/IT: cite treinamentos, cursos, seminários, leituras de manuais, livros técnicos etc.

---

---

---

---

---

- c) Faça um breve relato sobre a assistência e orientação dadas pelo Professor Orientador na execução de seu trabalho, durante a IC/IT.

---

---

---

---

---

- d) Estabeleça uma comparação entre os conhecimentos técnicos adquiridos em sala de aula e as atividades desenvolvidas na IC/IT.

---

---

---

---

---

- e) Cite os pontos positivos e negativos de sua experiência na IC/IT, especificando, dentre os pontos negativos, aquele que constituiu o maior obstáculo para você.

---

---

---

---

---

- f) Dê sua opinião sobre sua participação como aluno(a) de IC/IT;

---

---

---

---

---



g) Você pretende continuar atuando na área do curso? Justifique.

---

---

---

---

---

**Obs.:** Este relatório, devidamente visado pelo (a) Professor(a) Orientador(a) do Aluno(a) e Coordenador do Curso, deverá ser entregue à CIE-E acompanhado do: (i) **Anexo I (Relatório Final de Pesquisa)**, (ii) do **Anexo II (Avaliação do Orientador quanto ao desempenho do(a) aluno(a) de IC/IT)** e (iii) **documento comprobatório** de Iniciação Científica ou Tecnológica.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

Parecer do(a) professor(a)-orientador(a):

---

---

---

---

---

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COORDENADOR(A) DO CURSO**  
(ASSINATURA E CARIMBO)

**RESERVADO À CIE-E**

Aproveitamento das atividades de Monitoria como cumprimento da carga horária total de estágio obrigatório, conforme o que prevê o § 3º do artigo 1º da Lei Federal de Estágio 11788/08.

---

---

---

Colatina – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COORDENADOR(A) DA CIE-E**  
(ASSINATURA E CARIMBO)



# ANEXO I

## Relatório Final de Pesquisa

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES, POR FAVOR, ATENÇÃO:**

- 1) O layout desta folha de rosto não deve ser alterado. Apenas preencha os dados nos campos solicitados.
- 2) Todas as observações em vermelho DEVERÃO SER REMOVIDAS na versão final do documento.
- 3) O relatório deverá se limitar a um tamanho máximo de 15 páginas, incluindo anexos e capa, em fonte arial 10, de cor preta, com espaçamento entre linhas de 1,5.

### 1) Resumo do projeto

Apresentar o trabalho de forma concisa, com até 300 palavras, destacando seus aspectos de maior relevância.

### 2) Palavras-chave

Relacionar até seis palavras que apresentam os aspectos essenciais do texto.

### 3) Introdução e Justificativa

A introdução deve expor a importância do assunto em estudo. Justificar a escolha do tema pesquisado, sua delimitação e sua relevância.

### 4) Objetivos

Explicitar o(s) objetivo(s) do trabalho.

### 5) Materiais e Métodos

Descrever objetivamente todos os passos dos experimentos executados. Quando o trabalho for muito extenso e demandar a utilização de diversos métodos ou materiais, é recomendável o uso de subtítulos para tornar o texto mais claro e organizado.

### 6) Resultados e Discussão

Relacionar os resultados mais relevantes, discutindo-os e comparando-os com os resultados obtidos por outros autores, quando for o caso.

### 7) Referências Bibliográficas

As citações bibliográficas devem restringir-se aos trabalhos diretamente relacionados ao assunto. Listar as referências utilizadas no relatório, seguindo as normas da ABNT.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)



## ANEXO II

### Avaliação do orientador quanto ao desempenho do (a) aluno(a) de IC/IT

*No quadro abaixo, o orientador deve avaliar o desempenho do(a) aluno(a), indicando o grau de atendimento de suas expectativas. Caso as expectativas originais não tenham sido atendidas, indicar o(s) provável (eis) fator(es) responsável(eis) pelo baixo desempenho do bolsista (por exemplo, falta de tempo, falta de conhecimento, falta de iniciativa). Apagar estas observações em vermelho após preenchimento.*

PARECER

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador(a)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1544

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA

### RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA PARA CONSTAR COMO CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

**Preenchido pelo Aluno**

#### 1. Dados de Identificação

<b>Identificação do Aluno</b>	Nome:	
	Curso/Unidade:	
	E-mail:	Telefone:
	Previsão de Conclusão do Curso:	Período/Turma:
<b>Projeto</b>	Título:	
	Carga Horária:	Bolsista ( ) Sim ( ) Não. Qual? _____
<b>Área do Conhecimento</b>	( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Ciências Biológicas e da Saúde	
	( ) Engenharias ( ) Ciências Sociais, Humanas e Artes	
<b>Identificação do Orientador</b>	Nome:	
	Campus/Coordenadoria:	
	E-mail:	Telefone: